

## Protocolo de Cooperação

O Instituto Diplomático, adiante designado abreviadamente por IDI, representado pelo seu Presidente, Professor Doutor Armando Marques Guedes, e

A Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, adiante abreviadamente designada por FCSH-UNL, representado pelo Director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Professor Doutor João Sàágua.

Considerando:

1. O mútuo interesse na pesquisa, investigação e análise das grandes temáticas da política externa portuguesa;
2. A necessidade do IDI promover a qualificação permanente do corpo diplomático português mediante a frequência de acções levadas a cabo para esse efeito;
3. A elevada qualidade e prestígio que as iniciativas da UNL, bem como os seus investigadores, têm em Portugal.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, que se regerá pelas seguintes Cláusulas:

### Cláusula 1<sup>a</sup>

#### (Objecto)

O presente protocolo tem por objecto estabelecer os termos e condições em que as duas entidades se comprometem cooperar no desenvolvimento de actividades que visem prosseguir objectivos comuns.

### Cláusula 2<sup>a</sup>

#### (Intercâmbio de Informação)

O IDI e a FCSH-UNL trocarão entre si a informação pertinente relativa às actividades que envolvam matérias de interesse comum.

### Cláusula 3<sup>a</sup>

#### (Parceria Preferencial)

1. O IDI considerará a FCSH-UNL como um dos seus principais parceiros nas áreas da Política Externa Portuguesa.
2. A FCSH-UNL compromete-se a apresentar ao IDI propostas de protocolo que permitam atribuir aos funcionários do Ministério dos Negócios Estrangeiros condições privilegiadas de acesso às suas actividades.

### Cláusula 4<sup>a</sup>

#### (Promoção de Actividades)

1. As duas entidades procurarão desenvolver projectos em áreas de interesse comum, designadamente em projectos de investigação, na organização de conferências, seminários, colóquios, cursos, ciclos de estudo e estágios.
2. Cada um destes projectos integrará o presente protocolo como seu anexo.

### Cláusula 5<sup>a</sup>

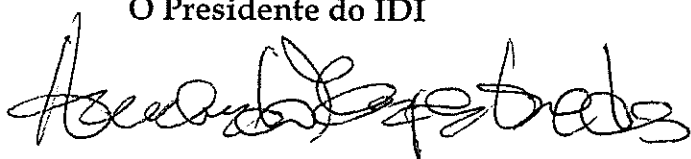
#### (Vigência)

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora por um período de um ano, sendo renovável automática e sucessivamente por períodos de um ano, salvo denúncia por qualquer uma das entidades, mediante o envio de comunicação escrita, com uma antecedência mínima de sessenta dias em relação ao termo do seu período inicial de vigência ou de qualquer uma das suas renovações.

Lisboa, 15 de Dezembro de 2006

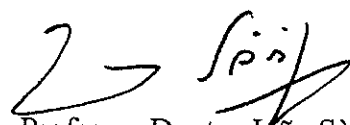
O presente Protocolo foi feito em triplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das entidades.

O Presidente do IDI



Professor Doutor Armando Marques Guedes

O Director da FCSH -UNL



Professor Doutor João Sàágua

## MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

### ANEXO AO PROTOCOLO ENTRE

**O INSTITUTO DIPLOMÁTICO E A FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
E HUMANAS DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**

**PARA A COLABORAÇÃO  
ENTRE O ARQUIVO HISTÓRICO-DIPLOMÁTICO E O  
INSTITUTO DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA**

Nos termos da Cláusula 4ª do Protocolo de Cooperação assinado, em 15 de Dezembro de 2006, entre o Instituto Diplomático e a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas Universidade Nova de Lisboa, estão as duas instituições interessadas em estabelecer formas de colaboração e cooperação específicas entre o Arquivo Histórico-Diplomático do Instituto Diplomático e o Instituto de História Contemporânea da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, para a concretização do projecto “Portugal e a Europa”, anexado ao presente Memorando e dele fazendo parte integrante, celebrando entre si o presente **Memorando de Entendimento**.

#### **Entre as Partes:**

**O Instituto Diplomático**, adiante designado **IDI**, representado pelo Presidente do Instituto Diplomático, Professor Doutor Armando Marques Guedes,

e

a **Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa**, adiante designada **FCSH**, representada pelo Director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Professor Doutor João Sàágua;

#### **Considerando que:**

- A) O **IDI**, através do **AHD**, é depositário de um acervo documental de fundamental importância para o estudo da história da construção europeia e do papel de Portugal no processo de integração, e está habilitado e interessado, no âmbito das suas funções arquivísticas, em contribuir para a comunicação e divulgação das suas fontes primárias e dos seus instrumentos de descrição relativos à temática;
- B) A **FCSH**, através do **IHC**, no âmbito da sua vocação científica e pedagógica, está habilitado e interessado em promover acções de investigação, em desenvolver estudos científicos e em realizar iniciativas de divulgação sobre a história da construção europeia em geral e da participação de Portugal no processo de cooperação e integração europeia em particular;

Com o objectivo de concretizar o projecto "Portugal e a Europa", as partes acordam em ajustar o presente Memorando de Entendimento, nos termos constantes das seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA**

O presente Memorando de Entendimento tem por objectivo definir as áreas concretas de cooperação entre o AHD e o IHC com vista à execução do projecto "Portugal e a Europa".

#### **Áreas e formas de cooperação**

Na prossecução desse objectivo as Partes conjugarão conhecimentos, experiências e meios, através de uma articulação eficaz nas seguintes áreas:

- no levantamento dos fundos documentais do AHD;
- na realização das pesquisas no AHD;
- na organização, classificação e descrição arquivística da documentação do AHD, tendo em vista a elaboração de um roteiro de fontes primárias;
- na recolha, selecção e descrição de documentos do AHD, tendo em vista a sua publicação digital;
- na elaboração de notas biográficas de diplomatas intervenientes na construção europeia;
- na permuta de informação e documentação científica e técnica pertinente para o projecto.

### **SEGUNDA**

Para a concretização da cooperação nas áreas referidas na Cláusula Primeira, as Partes acordam na calendarização e faseamento das acções constantes do projecto em anexo.

### **TERCEIRA**

Os eventuais custos e financiamentos inerentes à concretização do projecto serão objecto de instrumentos autónomos que, uma vez assinados, formarão adendas integrantes ao presente Memorando de Entendimento.

### **QUARTA**

Para a concretização do projecto ficam designados como responsáveis por cada uma das Partes os seguintes elementos:

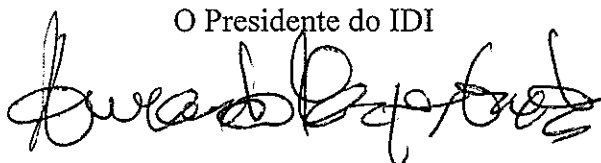
- pelo AHD, a Directora do Arquivo Histórico-Diplomático;
- pelo IHC, a Prof. Doutora Fernanda Rollo.

## QUINTA

O presente Memorando de Entendimento inicia a sua vigência na data da sua assinatura e vigorará até à conclusão do projecto, senão fôr denunciado por qualquer das Partes, com a antecedência mínima de trinta dias.

Feito em Lisboa, aos 15 de Dezembro de 2006, em duas vias de igual teor e forma, ficando cada uma na posse de uma das Partes.

O Presidente do IDI



Professor Doutor Armando Marques Guedes

O Director da FCSH



Professor Doutor João Sáágua